



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025

Abertura

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção para substituição de portas/portões externos de acesso de pedestres e veículos nas escolas danificadas pelo temporal de 15/02/2025.

Início do recebimento das propostas: 08/04/2025 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 15/04/2025 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta. Deverá ser entregue junto a proposta final cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e quadro de BDI.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



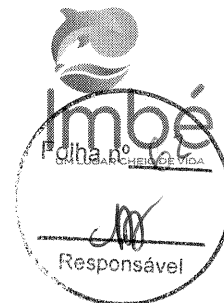
EMEF OLAVO BILAC
EMEI TIA MARICA
EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO
EMEF RUI BARBOSA

SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS/ PORTÕES EXTERNOS

Av. Albatroz esq. Rua Luizinho - Bairro Albatroz - Imbé - RS
Travessa 3, esquina com a Rua Luizinho - Bairro Albatroz - Imbé - RS
Rua Machado de Assis, 185 - Bairro Nova Nordeste - Imbé - RS
Avenida Mariluz, 1180 - Bairro Mariluz - Imbé - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES PARA AS ESCOLAS EMEF OLAVO BILAC, EMEI TIA MARICA, EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO E EMEF RUI BARBOSA

LOCAL: Av. Albatroz esq. Rua Luizinho - bairro Albatroz;

Travessa 3, esquina com a Rua Luizinho - bairro Albatroz;

Rua Machado de Assis, 185 - bairro Nova Nordeste;

Avenida Mariluz, 1180 – Bairro Mariluz;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente memorial descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços.

Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do que consta neste memorial e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis pelo projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

A presença constante na obra do responsável técnico da empresa é necessária principalmente quando houver dúvidas ou situações em que decisões de âmbito profissional devam ser tomadas. Toda e qualquer decisão em nível técnico será tomada sempre entre os responsáveis pelo projeto, fiscalização e execução da obra.

1.2 – Dos gestores e fiscais

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de contrato titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de contrato suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	Henrique Rodrigues Dias	17171	Aux. de Eng. Civil
Fiscal de contrato	Bruno RebechiDalleMulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista

1.3 – Plano Anual de Contratações

Esta reforma está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual), onde pode ser localizado na pasta pública – Gestão de Contratos – PCA – SMED.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 – Visita técnica

Será facultativo às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia do local de prestação de serviço. Caso a empresa não realize a visita técnica previamente, esta deverá apresentar uma declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

1.5 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 30 dias a **contar da entrega da Ordem de Serviço** e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

1.6 – Licenças e atestado de capacidade técnica

Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa.

1.7 – Garantias

1.7.1 – Garantia dos serviços:

A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra, conforme Art. 618 do código civil (Lei nº10.406/2002)

1.7.2 – Garantia fiduciária:

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98 da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021)

1.8 – Formas de execução

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente inviável, tendo em vista sua especificidade, padronização e forma de execução.

Tendo em vista sua especificidade, padronização e forma de execução o referido processo licitatório deverá ser realizado em lote único, contemplando todos os itens ou serviços de forma integrada, sem possibilidade de divisão ou fragmentação, sendo:

- LOTE 01 – EMEF OLAVO BILAC, EMEI TIA MARICA, EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO e EMEF RUI BARBOSA.

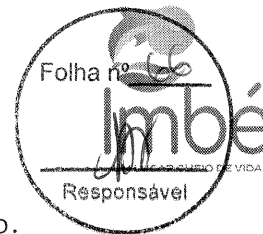
1.9 – Do Projeto

O projeto é constituído deste memorial descritivo e cinco (5) pranchas, que contêm os desenhos executivos dos portões/portas e indicação de pontos elétricos:

EMEF OLAVO BILAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



encarregado que responda pelo profissional, na ausência do mesmo.

Este encarregado deverá ser previamente apresentado aos responsáveis pelo projeto e à fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da Construtora, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

A empresa obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.

Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

A mão de obra, de responsabilidade da Construtora, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se da substituição de portas/portões externos de acesso de pedestres e veículos das escolas: EMEF OLAVO BILAC, localizada na Av. Albatroz esq. Rua Luizinho, bairro Albatroz; EMEI TIA MARICA, localizada na Travessa 3, esquina com a Rua Luizinho, bairro Albatroz; EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO, na Rua Machado de Assis, 185, bairro Nova Nordeste; EMEF RUI BARBOSA, localizada na Avenida Mariluz, 1180, bairro Mariluz.

2.1 – Justificativa

Tal troca se deve a tempestade que acometeu o município na noite do dia 16 de fevereiro de 2025 e madrugada do dia 17 de fevereiro de 2025. Há registros oficiais (Ceclimar da UFRGS) que os ventos ultrapassaram 140 km/h. Sendo assim, é imprescindível a substituição dos portões externos das escolas mencionadas.

No dia 17 de fevereiro de 2025, foi emitido o **Decreto Municipal nº 4.376** de 17/02/2025, o qual declara situação de emergência no território do município de Imbé, afetado por vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, conforme portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

EMEF. OLAVO BILAC (Portões PA-1 e PA-2 – fachada Rua Huguinho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

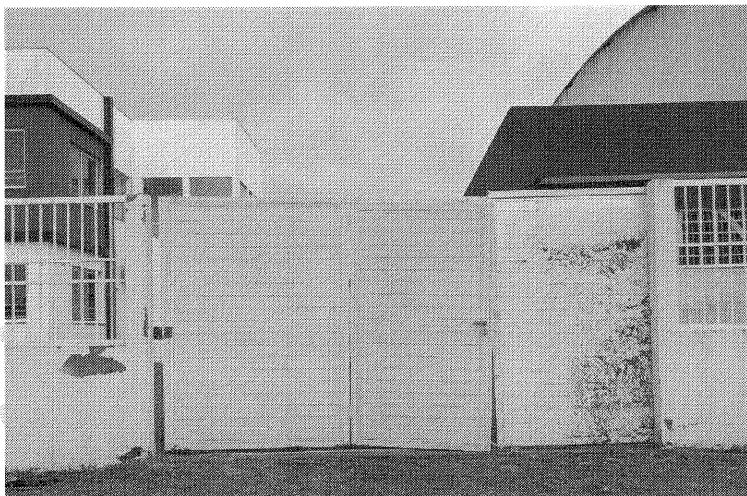


Figura 1: Portão de acesso PA-1



Figura 2: Portão de acesso PA-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMEI TIA MARICA (Portão e porta do reservatório – Fachada Rua Huguinho)



Figura 3: Portão de serviço – PA-5

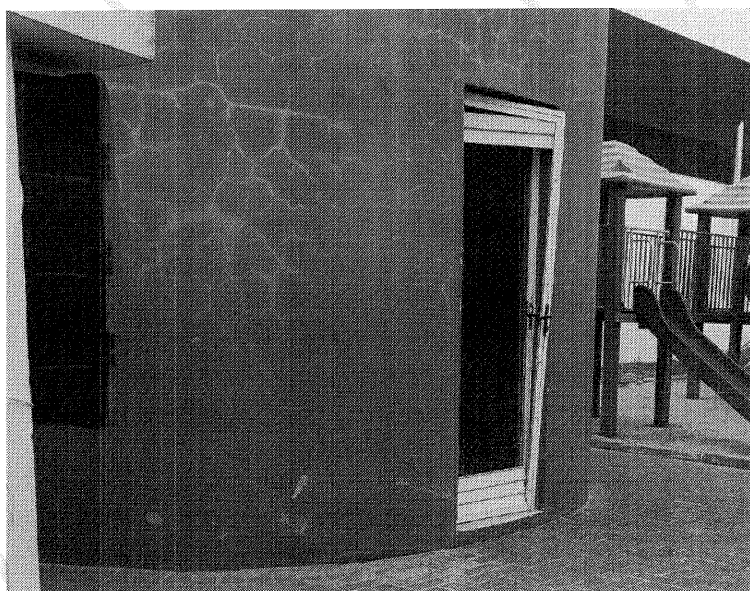


Figura 4: Porta Reservatório EMEI TIA MARICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO (Portões PA-1 e PA-2 – Fachada Frontal - Rua Machado de Assis, 185)

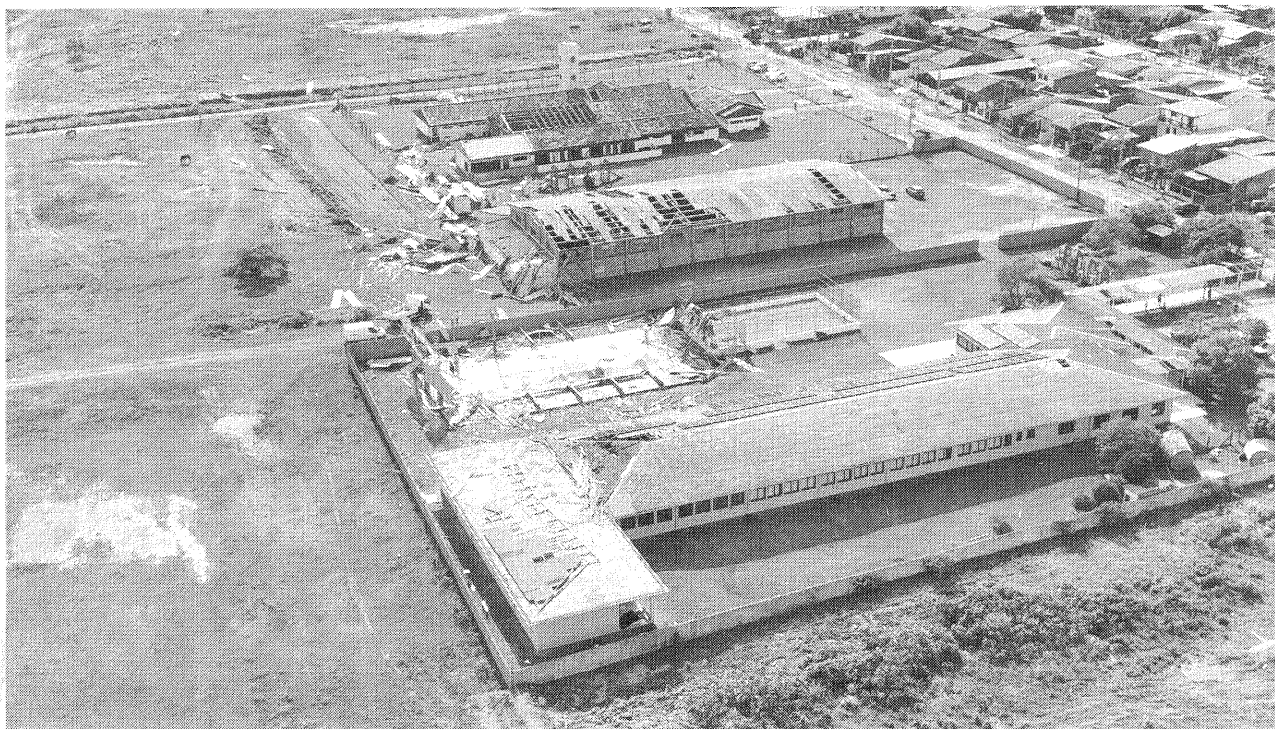


Figura 5: Vista aérea da escola Norberto Martinho Cardoso após a tempestade

EMEF RUI BARBOSA

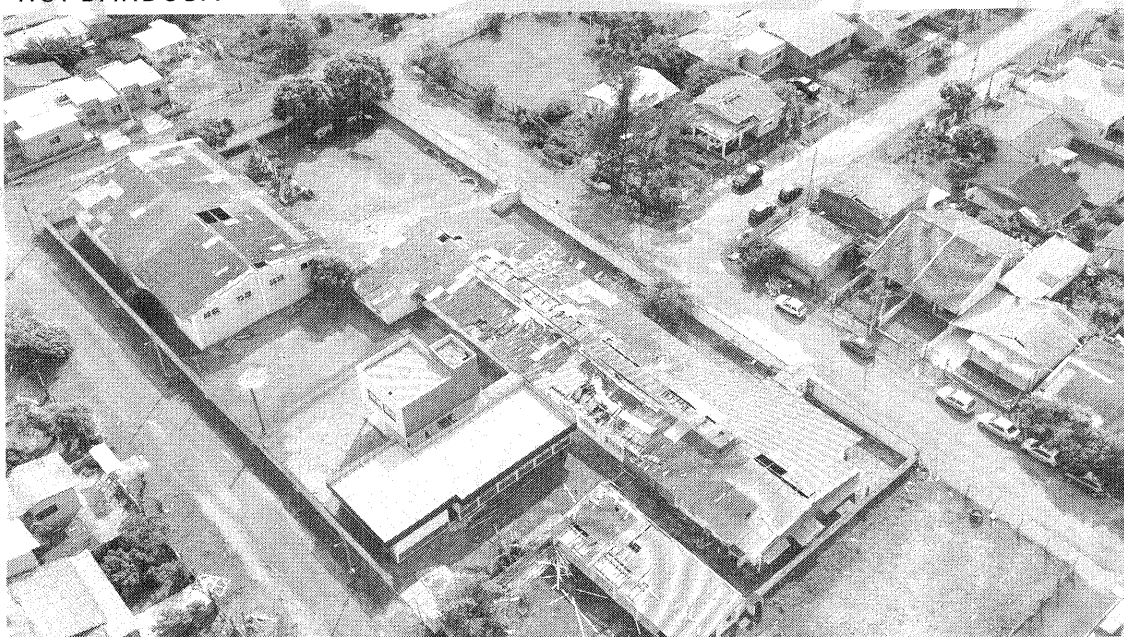


Figura 6: Vista aérea da escola Rui Barbosa após a tempestade



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Das instalações

Trata-se da substituição de portões externos de acesso de pedestres e veículos das escolas: **EMEF OLAVO BILAC**, **EMEI TIA MARICA** e **EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO E EMEF RUI BARBOSA**, prédios públicos, portanto, a Construtora deverá visitar a área do projeto considerando que será responsável, além do isolamento da área, pelos demais serviços necessários para a execução do objeto.

3.2 – Da manutenção

São de responsabilidade da Construtora as instalações e equipamentos, tais como:

- Tapumes, telas e cercas de proteção, caso necessário;
- Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

3.3 – Dos trabalhos

A obra só terá início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da Construtora.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da Construtora.

São de responsabilidade da Construtora a manutenção e conservação dos bens da escola, diretamente envolvidos nos trabalhos da construção, bem como a substituição deles em caso de acidentes durante o transcurso, até o devido recebimento da obra.

É obrigatório o uso de diário de obras, onde devem ser descritos os serviços executados e avalizados pela Fiscalização e pelo Responsável pelo Projeto, quando das vistorias periódicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deve ser descrita no diário e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

Também é obrigatória a manutenção no canteiro de obras de conjunto completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto executivo, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá ser apontada, além do diário de obras, nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

Os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material.

O descarte de materiais deverá ser executado em acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, solicitado pela Construtora quando do recebimento da ordem de serviço para o início dos trabalhos.

4. ESQUADRIAS – PORTÕES

Os portões de acesso às escolas, tanto de veículos quanto o de pedestres, encontram-se em um estado de degradação em razão dos eventos climáticos ocorridos no dia 16 e 17 de fevereiro de 2025, por este motivo serão substituídos por novos.

Os portões, junto aos muros existentes, serão de alumínio linha trinta e dois (32), seguindo os detalhamentos do projeto arquitetônico, com um quadro estruturado em tubos retangulares de alumínio e duas travessas de reforço horizontal equidistantes, medindo setenta e seis vírgula dois por trinta e oito vírgula um milímetros (76,2 x 38,1 mm) e paredes de três vírgula dezessete milímetros (3,17 mm), apoiados sobre roldanas de sete centímetros (0,07 m) de diâmetro.

A grade dos portões será formada por tubos de alumínio linha trinta e dois (32), com tubos de dezenove vírgula zero cinco milímetros (19,05 mm) de diâmetro e paredes de dois vírgula trinta e oito milímetros (2,38 mm), com espaçamento de eixo a eixo de onze vírgula trinta e sete centímetros (0,1137 m).

Todos os portões substituídos serão em alumínio, linha 32, pintado com tinta eletrostática na cor branca, com dimensões, sistema de abertura e formato, referido no projeto arquitetônico, montadas com caixilhos em quarenta e cinco graus (45°).

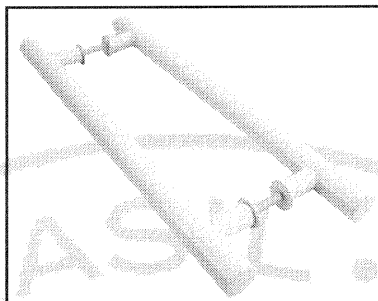
Ferragens e acessórios



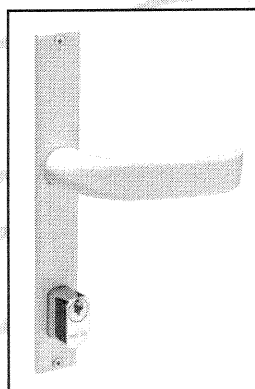
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



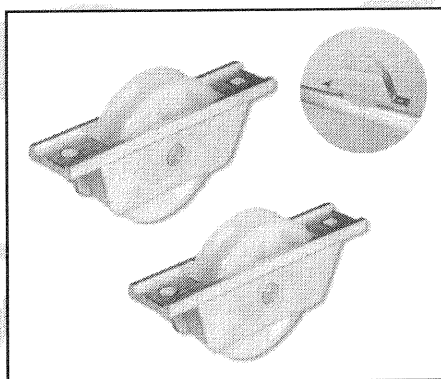
a) Puxador Alumínio Tubular Reto simples, em alumínio cromado, com comprimento de aproximadamente 400mm e diâmetro 25mm.



b) Fechadura de perfil estreito em aço inoxidável com pintura eletrostática Branco para portas de alumínio.



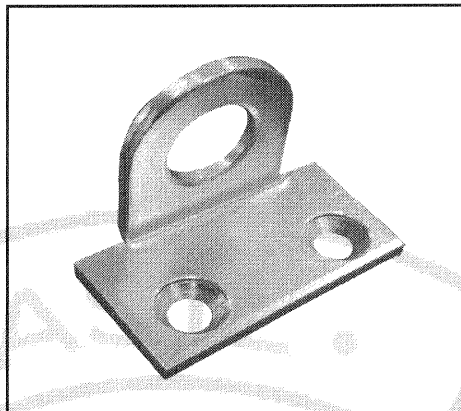
c) Roldana para portão de Alumínio, produzido no material de nylon com cavalete de Alumínio resistente.



d) Cantoneira Porta cadeado para portão de Alumínio, produzido em Alumínio resistente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMEF OLAVO BILAC (Portões PA-1 e PA-2 - Fachada Rua Huguinho)

Portão PA-1 (01 Unidade) lateral- Fachada Rua Huguinho, será de correr de quatro vírgula três metros de comprimento (4,03 x 2,00 m), portão com motor em perfil alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Portão PA-2 (01 Unidade) lateral- Fachada Rua Huguinho, será de correr de dois vírgula quarenta metros de comprimento (2,40 x 2,00 m), portão com motor em perfil alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Portão PA-3 (01 Unidade) Frontal – Fachada Rua Luizinho, será com uma folha central de abrir com um vírgula dez metros e duas folhas fixas de sessenta e cincocentímetros de comprimento, total do vão de dois vírgula quarenta metros (2,40 x 2,00 m), portão em perfil alumínio anodizado branco, porta de abrir no centro com barra de pânico na parte interna, conforme indicado em projeto.

Porta PA-4 (01 Unidade) - Reservatório- Fachada Rua Huguinho, será de abrir de oitenta centímetros de comprimento (0,80 x 2,10 m), porta em perfil de alumínio anodizado branco, conforme indicado em projeto.

Porta PA-5 (01 Unidade) – Acesso área coberta para área externa descoberta – Fachada Rua Huguinho, será de abrir de noventa e cinco centímetros de comprimento (0,95 x 2,10 m), porta em perfil de alumínio anodizado branco, conforme indicado em projeto.

EMEI TIA MARICA (Portão Serviço – Fachada Rua Huguinho)

Portão PA-3 (01 Unidade) - Serviço – Fachada Rua Huguinho, será de correr de três metros de comprimento (3,00 x 2,00 m), portão com motor, em perfil de alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Porta PA-5 (01 Unidade) - Reservatório – Fachada Rua Huguinho, será de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



abrir de setentacentímetros de comprimento (0,70 x 2,10 m), portaem perfil de alumínio anodizado branco, conforme indicado em projeto.

EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO (Portões PA-1 e PA-2 – Fachada frontal - Rua Machado de Assis, 185)

Portão PA-1 (01 Unidade)- Portão de acesso veículos – Fachada frontal, será de correr de seis metros de comprimento (6,00 x 2,15 m), portão com motor, em perfil de alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Portão PA-2(01 Unidade) - Portão de acesso pedestres, será de correr de dois vírgula cinquenta metros de comprimento (2,50 x 1,85 m), portão com motor, em perfil de alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Portão PA-3 (01 Unidade) - Portão de acesso ao ginásio, será de correr de dois vírgula cinquenta metros de comprimento (2,50 x 1,85 m), portão com motor, em perfil de alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Portas Externas PA-4 (2 unidades) – de saída de emergência, será de abertura externa com barra antipânico atendendo a NBR 9050, duas folhas de oitenta centímetros (0,80 x 2,10 m) e dimensão total de um vírgula sessenta metros (1,60x2,10). Sua composição será de aço galvanizado (resistência à corrosão) 25X25 e Lambril chapa com barramento Central 25X25 para Reforço.

EMEF RUI BARBOSA(Portões PA-1 e PA-2 – Fachada frontal)

Portão PA-1 (01 Unidade) - Portão de acesso pedestres, será de correr de dois vírgula quinze metros de comprimento (2,15 x 1,90 m), portão sem motor, em perfil de alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

Portão PA-2 (01 Unidade) - Portão de acesso veículos – Fachada frontal, será de correr de quatro metros de comprimento (4,00 x 1,90 m), portão sem motor, em perfil de alumínio anodizado branco com trilho, guia superior e suportes na vertical, conforme indicado em projeto.

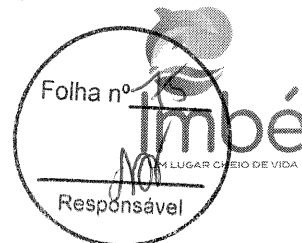
As medidas precisam ser verificadas diretamente no local, assim como as condições preexistentes, como a presença de trilhos, motores, pontos elétricos e outros elementos que foram especificados no orçamento e no projeto.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



normas da ABNT e da concessionária local.

As distâncias das redes elétricas até os movimentadores são formadas pelos trechos enterrados (conforme consta nas pranchas) e trechos embutidos nas alvenarias, já que as redes serão alimentadas pelos pontos de energia mais próximos.

Além das redes elétricas, os motores serão do tipo nano turbo, para 600 kg, 1/4HP, semelhante às marcas Rossi, PPA ou Garen. E ficarão apoiados sobre bases de concreto, quinze por vinte e cinco centímetros (0,15 x 0,25 m), localizadas na parte interna dos portões.

6. LIMPEZA DE OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações definitivamente ligadas ao serviço público ou interno, tais como energia, esgotamento pluvial, água, força, telefone, informática, etc.

O entulho, andaimes, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra, pela Construtora, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Revestimentos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa, sem danificar qualquer peça ou material.

Imbé, 17 de março de 2025


ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS

Arquiteta e Urbanista

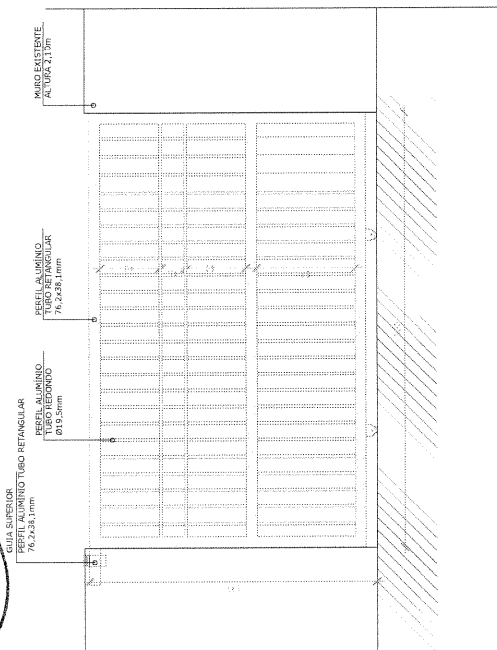
CAU A171504-6


BRUNO REBÊCHI DALLEMULLE

Engenheiro Civil

CREA 202822

Folha nº 21
Responsável



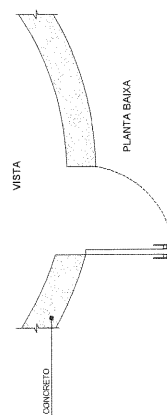
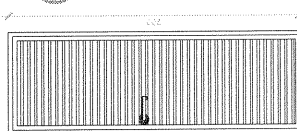
DIMENSÕES: 300 x 200mm
QUANTIDADE: 1
SISTEMA: Perfil de correr e solenóides de granito andorinha.
AMBIENTES: Entrada de serviço.
MATERIAL: Alumínio Anodizado na cor branca

PA-3

DISTÂNCIA ENTERRADA = 2,60 M

DIMENSÕES: 70x 210cm
QUANTIDADE: 1
SISTEMA: 1 folha de abrir e solenóides de granito andorinha.
AMBIENTES: reservatório.
MATERIAL: Alumínio Anodizado na cor branca

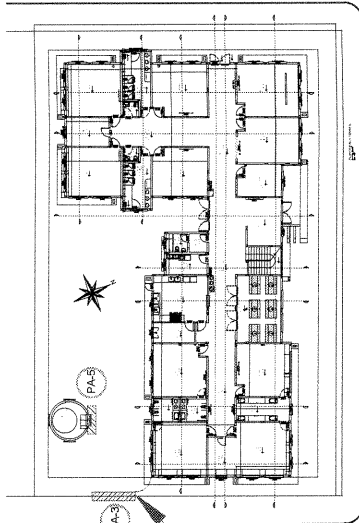
PA-5



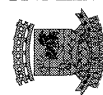
BRUNO FREITAS DA LÊ MÖLLE
PROFESSOR
FUNDADOR DA
ACADEMIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS
ARQUITETA

HENRIQUE MOREIRA DE DIAS
ARQUITETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
AVENIDA PARANÁ, 3070 - CENTRO - MARACÁ - RS
FONE: 51.367.8910 - CEP: 95.839-000



ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEL TIA MARICA
SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS/ PORTÕES EXTERNOS

BAIRRO ALBATROZ - IMBÉ RS
TRAVESSA 3, ESQUILHA COM. / RUA D - QUADRA 88A -

ANA OMS

INDICADA

FEVEREIRO 2025

—

UNICA

ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS
ARQUITETA
CNPJ: 09.458.175/048
BRUNO FREITAS DA LÊ MÖLLE
PROFESSOR
CNPJ: 09.458.175/048

RUI JOSÉ L. MONTEIRO BLASZCZEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

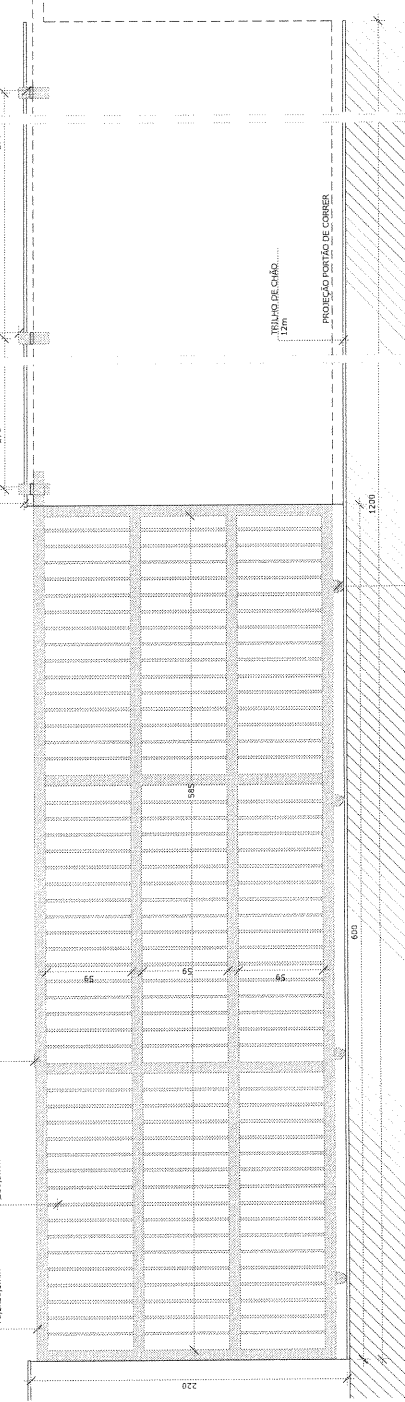
ARQUITETÔNICO
DETALHAMENTO E FUNDOS ELÉTRICOS - PORTÃO PA-3 E PORTA PA-5



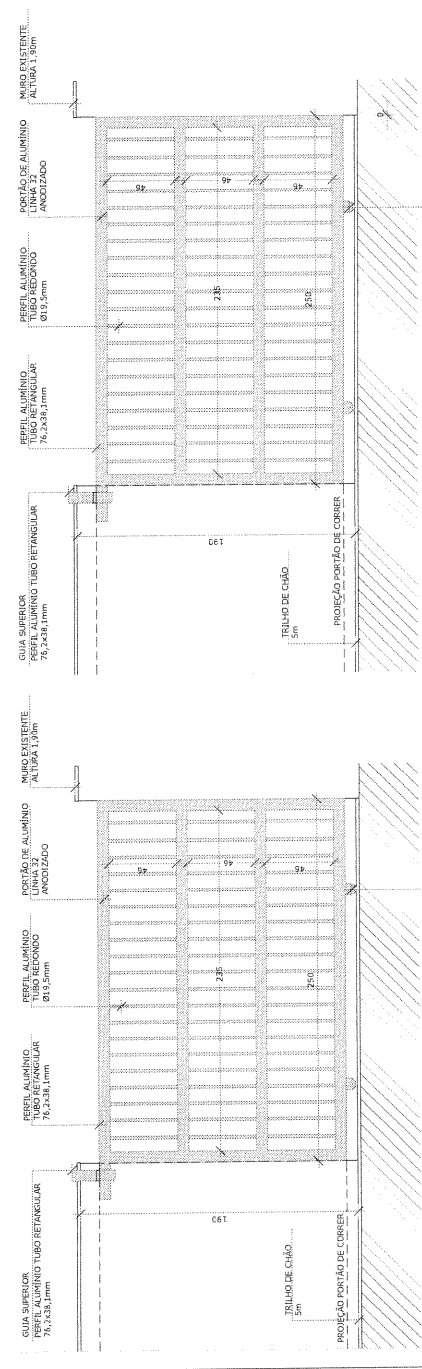
Folha nº 22
Responsável

BRUNO PEREIRA SALES MULLER
ARQUITETO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM LUIZ
FONE: 31.387.2010 - CEP: 05.025-000

ANA CAROLINA K. SANTOS
ARQUITETA
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM LUIZ
FONE: 31.387.2010 - CEP: 05.025-000

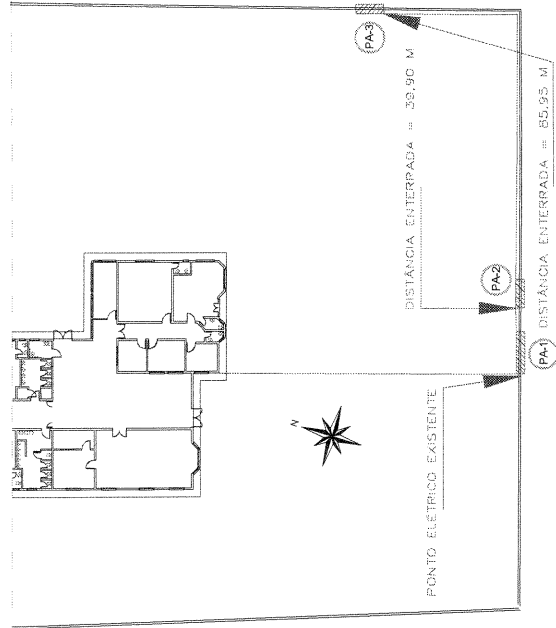


PA 1 - PORTÃO DE ACESSO VEÍCULOS
esc 1:25

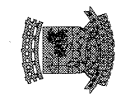


PA 2 - PORTÃO DE ACESSO PEDESTRES
esc 1:25

PA 3 - PORTÃO DE ACESSO AO GINÁSIO
esc 1:25



PONTO ELÉTRICO EXISTENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMBÉ
AVENIDA PARAGUARI, 2070 - CENTRO - IMBÉ - RS
FONE: 51.387.2010 - CEP: 95.025-000

E. M. E. F. NORBERTO MARTINHO CARDOSO
SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES EXTERNOS

BARRO NOVA HORDESTE - IMBÉ - RS
RUA MACHADO DE ASSIS - 165

ANA CAROLINA K. SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM LUIZ
FONE: 31.387.2010 - CEP: 05.025-000

BRUNO PEREIRA SALES MULLER
ARQUITETO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM LUIZ
FONE: 31.387.2010 - CEP: 05.025-000

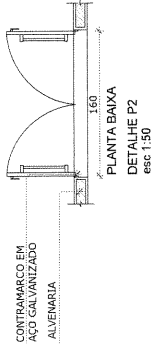
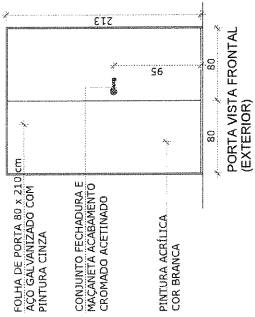
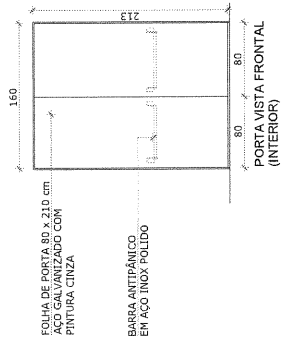
RITA JOSELI MONTEIRO BUSQUEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM LUIZ
FONE: 31.387.2010 - CEP: 05.025-000



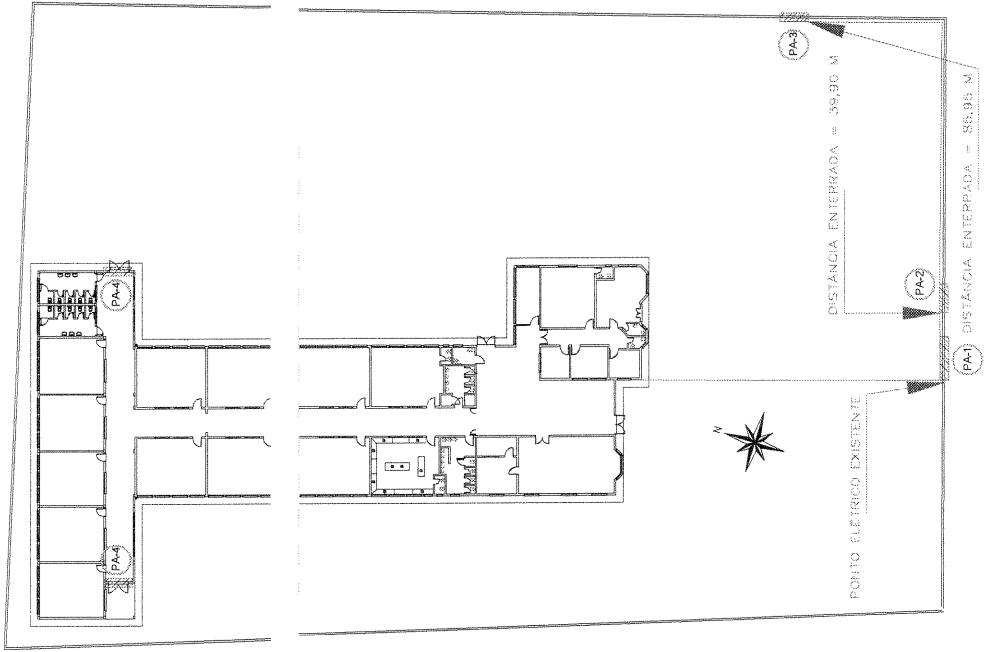
ARQUITETÔNICO
DETALHAMENTO PORTÕES PA-1, PA-2 E PA-3

01/02

Folha nº 23
Responsável



QUANT. 02
DIMENSÕES: 160x 210 cm
AMBIENTES: EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URSULINA
CADERNETO DE PROJETOS
MUNICÍPIO DE URSULINA - RS
TOMO: 01/2024/001 - CPT 94.621-000



E. M. E. F. NORBERTO MARTINHO CARDOSO
SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS/ PORTÕES EXTERNOS

BARRO NOVA NORDESTE - IMBÉ - RS

ANA CAROLINA MOURA SANTOS
PROJETO ARQUITETÔNICO
C.R. 15.471/2004
BRUNO REZENDE DA SILVA
PROJETO DE PONTOS ELÉTRICOS
CREA-RS 20882

RUI JOSÉ LUIZ UNTERDO BLASZCZAK
PROJETO DE PONTOS ELÉTRICOS
CREA-RS 20882

ARQUITETO

DETALHAMENTO E PONTOS ELÉTRICOS - PORTA PA-4

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URSULINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URSULINA



ANA OMS

INDICADA

FEVEREIRO 2025

02/02



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção para substituição de portas/portões externos de acesso a pedestres e veículos nas escolas danificadas, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e planilhas anexos, para Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Lote	Item	Unidade	Descrição do Serviço/Produto	Quantidade
1	1	UNIDADE	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEF OLAVO BILAC	1
	2	UNIDADE	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEF RUI BARBOSA	1
	3	UNIDADE	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEI TIA MARICA	1
	4	UNIDADE	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO	1

1.2. Visando dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços deverá ser consultado o Memorial Descritivo. Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do constante no referido Memorial Descritivo e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis pelo projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Em decorrência da tempestade que acometeu o município de Imbé a noite do dia 16 de fevereiro de 2025 e madrugada do dia 17 de fevereiro de 2025. Há registros oficiais (Ceclimar da UFRGS) que os ventos ultrapassaram 140 km/h. Sendo assim, é imprescindível a substituição dos portões externos das escolas descritas no objeto deste Termo de Referência. No dia 17 de fevereiro foi emitido Decreto Municipal 4.376 de 17/02/2025, o qual declara situação de emergência do território do município de Imbé afetado por vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. **QUANTITATIVO:** Conforme descrito na tabela do item 1.1 deste.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

3.1.1. Trata-se da substituição de portas/portões externo de acesso de pedestres e veículos das escolas: EMEF OLAVO BILAC, localizada na Av. Albatroz esquina Rua Luizinho, bairro Albatroz; EMEI TIA MARICA, localizada na Travessa 3, esquina com a Rua Luizinho, bairro Albatroz; EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO, na Rua Machado de Assis, 185, bairro Nova Nordeste; EMEF RUI BARBOSA, localizada na Av. Mariluz, 1180, bairro Mariluz.

3.1.2. Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as especificações informadas no Memorial Descritivo.

3.1.3. Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

3.2. **VALIDADE:** Visto que há garantia de 5 anos do serviço prestado, a validade será de mesmo prazo.

3.3. **PARCELAMENTO:** O objeto não será parcelado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

3.5. **GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia (vide item 1.7.2 do Memorial Descritivo):

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

V - O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98 da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São de responsabilidade da Construtora as instalações e equipamentos, tais como:

4.1.2. Tapumes, telas e cercas de proteção, caso necessário;

4.1.3. Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;

4.1.4. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

4.1.5. Qualquer informação omissa será complementada pelo Memorial Descritivo.

4.2. **REGISTRO:** Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. (vide item 1.6 do Memorial Descritivo);

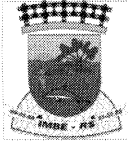
4.3. **VISITA TÉCNICA:** Será facultativo às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia do local de prestação de serviço. Caso a empresa não realize a visita técnica previamente, esta deverá apresentar uma declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa (vide item 1.6 do Memorial Descritivo).

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

5.1.1. A empresa deverá comunicar-se com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.2. O prazo para a execução do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da Ordem de Serviço e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pelo fiscal técnico deste contrato, poderá ser prorrogado.

5.2. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A direção geral da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um responsável técnico, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT com valor contratual específico do objeto em questão, recolhida antes do início dos trabalhos. Deverá também manter no local um encarregado que responda pelo profissional, na ausência do mesmo.

5.2.1. Este encarregado deverá ser previamente apresentado aos responsáveis pelo projeto e à fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da Construtora, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

5.2.2. A empresa obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.

5.2.3. Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

5.2.4. A mão de obra, de responsabilidade da Construtora, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.

5.3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A obra só terá início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da Construtora.

5.3.1. Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da Construtora.

5.3.2. São de responsabilidade da Construtora a manutenção e conservação dos bens da escola, diretamente envolvidos nos trabalhos da construção, bem como a substituição deles em caso de acidentes durante o transcurso, até o devido recebimento da obra.

5.3.3. É obrigatório o uso de diário de obras, onde devem ser descritos os serviços executados e avalizados pela Fiscalização e pelo Responsável pelo Projeto, quando das vistorias periódicas.

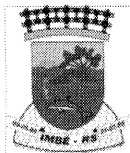
5.3.4. Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deve ser descrita no diário e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

5.3.5. Também é obrigatória a manutenção no canteiro de obras de conjunto completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto executivo, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

5.3.6. Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá ser apontada, além do diário de obras, nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

5.3.7. Os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material.

5.3.8. O descarte de materiais deverá ser executado em acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, solicitado pela Construtora quando do recebimento da ordem de serviço para o início dos trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.3.9. Qualquer informação omissa será complementada pelo Memorial Descritivo
- 5.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida subcontratação do objeto.
- 5.5. **ACOMPANHAMENTO:** O serviço será acompanhado pelos fiscais de contrato devidamente indicados.
- 5.6. **LIMPEZA:** Os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material.
- 5.7. **GARANTIA DOS SERVIÇOS:** A garantia do serviço prestado será de 5 anos a contar do ateste definitivo. (vide item 1.7.1 do Memorial Descritivo).
- 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
- 6.1. CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);
 - II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;
 - VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.4. Qualquer informação omissa será complementada pelo Memorial Descritivo.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Henrique Rodrigues Dias	Aux. de Eng. Civil	17171
Fiscal Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	Engenheiro Civil	15645
Fiscal Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	Arquiteta e Urbanista	17476

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

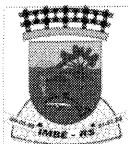
7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos como por exemplo o Comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



I - Se os prazos definidos no presente Termo de Referência foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do(s) equipamentos/produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);

II - Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

III - Se a(s) peça(s) nova(s) instalada(s) não é (são) recondicionada(s), e se é (são) compatível(is) com as especificações do fabricante;

IV - Se a(s) peça(s) antiga(s) substituída(s) foi(ram) entregue(s) para conferência, controle e descarte;

V - No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;

VI - Se após o término do serviço o(s) funcionário(s) da empresa retirou(aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;

VII - Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;

VIII - A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:

I - O modelo, ano, capacidade, potência, etc;

II - A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;

III - A metragem, peso do bem/produto/serviço;

IV - Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado;

V - Se o bem/produto está funcionando;

VI - Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

VII - Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;

VIII - Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das



obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é serviço comum de engenharia nos termos do Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021.

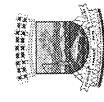
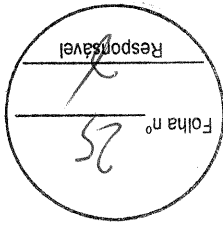
9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor preço global por empreitada, melhor definido no Orçamento Sintético.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Anexo a este Termo de Referência segue Memorial Descritivo, Orçamento Sintético, Quadro de Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais do SINAPI, com quantitativos, e valores, de acordo com as documentações.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ - RS
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Paragassu nº 2017 - Centro
Fone: (51) 3827-8616 - R. 621

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS/ PORTÕES EXTERNOS

Local: Av. Albatroz, esquina com a Rua Luizinho - Bairro Albatroz/ Travesa 3, esquina com a Rua Luizinho - Bairro Albatroz/ Rua Torre - Bairro Courthasa - IMBÉ/RS

Data Orçamento: mai/25

Encargos Sociais sobre a M.O.: 112,88% (horal); 69,79% (mês)

Data base Sinapi: dez/24

BDI: 22,0%

ORÇAMENTO SINTÉTICO - SEM DESONERAÇÃO

Referência	Código	Item	DISCRIMINAÇÃO	Un	Quant	Custo unit \$/ BDI	Custo unit c/ BDI	Custo total \$/ BDI	Custo total c/ BDI
1 EMEF OLAVO BILAC									
COTAÇÃO	1	1.1	PA 1 - PORTÃO DE CORRER, DE ALUMÍNIO, 4,00M X 1,97M	Un	1,00	R\$ 3.957,64	R\$ 4.828,31	R\$ 3.957,64	R\$ 4.828,31
COTAÇÃO	2	1.2	PA 2 - PORTÃO DE CORRER, DE ALUMÍNIO, 2,40M X 1,97M	Un	1,00	R\$ 2.514,48	R\$ 3.067,67	R\$ 2.514,48	R\$ 3.067,67
COTAÇÃO	3	1.3	PA 3 - PORTÃO DE ABRIR, DE ALUMÍNIO, 2,4M X 2,00M	Un	1,00	R\$ 6.750,14	R\$ 8.235,16	R\$ 6.750,14	R\$ 8.235,16
COTAÇÃO	4	1.4	PA 4 - PORTÃO DE ABRIR, VENEZIANADA, EM ALUMÍNIO, 0,80M X 2,10M	Un	1,00	R\$ 1.820,94	R\$ 2.221,54	R\$ 1.820,94	R\$ 2.221,54
COTAÇÃO	5	1.5	PA 5 - PORTÃO DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, 0,95M X 2,10M	Un	1,00	R\$ 1.744,90	R\$ 2.128,78	R\$ 1.744,90	R\$ 2.128,78
COMP	D1	1.6	REDE ENTERRADA - INCLUI ESCAVAÇÃO, REATERRO, ELETRODUTO E FIAÇÃO	M	28,20	R\$ 40,45	R\$ 49,34	R\$ 1.140,90	R\$ 1.391,50
COTAÇÃO	6	1.7	KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 6M	Un	1,00	R\$ 604,36	R\$ 737,32	R\$ 604,36	R\$ 737,32
COTAÇÃO	7	1.8	KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 2,5M	Un	1,00	R\$ 715,31	R\$ 872,68	R\$ 715,31	R\$ 872,68
							R\$ 19.248,34		R\$ 23.492,96
2 EMEF RUI BARBOSA									
COTAÇÃO	13	2.1	PA1 - PORTÃO DE CORRER, EM ALUMÍNIO, 2,15 X 1,90M	Un	1,00	R\$ 2.246,88	R\$ 2.741,20	R\$ 2.246,88	R\$ 2.741,20
COTAÇÃO	14	2.2	PA2 - PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, 4,00M X 1,50M	Un	1,00	R\$ 3.921,88	R\$ 4.784,70	R\$ 3.921,88	R\$ 4.784,70
							R\$ 6.166,76		R\$ 7.525,90
3 EMEF MARIA									
COTAÇÃO	15	3.1	PA3 - PORTÃO DE CORRER, EM ALUMÍNIO, 3,00 X 2,00M	Un	1,00	R\$ 2.995,79	R\$ 3.654,86	R\$ 2.995,79	R\$ 3.654,86
COTAÇÃO	16	3.2	PA5 - PORTÃO DE ABRIR EM ALUMÍNIO, 0,70M X 2,10M	Un	1,00	R\$ 1.763,51	R\$ 2.151,48	R\$ 1.763,51	R\$ 2.151,48
COMP	D1	3.3	REDE ENTERRADA - INCLUI ESCAVAÇÃO, REATERRO, ELETRODUTO E FIAÇÃO	M	2,60	R\$ 40,45	R\$ 49,34	R\$ 105,16	R\$ 128,29
COTAÇÃO	17	3.4	KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 3M	Un	1,00	R\$ 733,41	R\$ 894,76	R\$ 733,41	R\$ 894,76
							R\$ 5.397,87		R\$ 6.839,39
4 EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO									
COTAÇÃO	8	4.1	PA1 - PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS, EM ALUMÍNIO, 6,00 X 2,10M	Un	1,00	R\$ 6.302,75	R\$ 7.689,35	R\$ 6.302,75	R\$ 7.689,35
COTAÇÃO	9	4.2	PA2 - PORTA DE ACESSO DE PEDESTRES EM ALUMÍNIO, 2,50M X 1,90M	Un	1,00	R\$ 2.636,66	R\$ 3.216,72	R\$ 2.636,66	R\$ 3.216,72
COTAÇÃO	10	4.3	PA3 - PORTA DE ACESSO AO GINÁSIO, 2,50M X 1,90M	Un	1,00	R\$ 2.636,66	R\$ 3.216,72	R\$ 2.636,66	R\$ 3.216,72
COTAÇÃO	11	4.4	PA4 - PORTA DE GIRO 2 FOLHAS, 1,60M X 2,10, COM BARRA ANTIPÂNICO E FECHADO NA FACE EXTERNA.	Un	1,00	R\$ 6.986,24	R\$ 8.523,21	R\$ 6.986,24	R\$ 8.523,21
COTAÇÃO	12	4.5	KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 6M	Un	1,00	R\$ 878,47	R\$ 1.071,73	R\$ 878,47	R\$ 1.071,73
COTAÇÃO	7	4.6	KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 2,5M	Un	1,00	R\$ 715,31	R\$ 872,68	R\$ 715,31	R\$ 872,68
COMP	D1	4.7	REDE ENTERRADA - INCLUI ESCAVAÇÃO, REATERRO, ELETRODUTO E FIAÇÃO	M	125,85	R\$ 40,45	R\$ 49,34	R\$ 5.090,11	R\$ 6.209,93
							R\$ 25.246,20		R\$ 30.800,34
							R\$ 56.261,17		R\$ 68.636,59

Bruno Rebecchi Dalle Malle
Engenheiro Civil
CREA/RS 202822
Matrícula 15645

Ana Carolina M. Santos
Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 17476

Quadro de Composição do BDI

Folha nº 26

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Responsável

PROPOSITOR / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Imbé

OBJETO

SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS/ PORTÕES EXTERNOS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,0%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS da atividade Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Imbé/RS

Local

quinta-feira, 6 de março de 2025

Data

B. Rebecchi Dalle Mülle

Responsável Técnico

Nome:

Bruno Rebecchi Dalle Mülle

Título:

Engº Civil

CREA/CAU:

RS 202822

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:

Luiz Henrique Vedovato

Cargo:

Prefeito do Município de Imbé/RS

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

Folha nº 27

Responsável

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

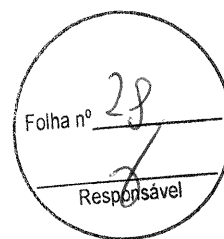
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Ana Carolina M. Santos
Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 17476

Bruno Rebechi Dalle Mulle
Bruno Rebechi Dalle Mulle
Engenheiro Civil
CREA/RS 202822
CREA/RS 202822
Matrícula 154

OLAVO BILAC



Cotação		PA 1 - PORTÃO DE CORRER, DE ALUMÍNIO, 4,00M X 1,97M				
1	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 5.150,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 3.500,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 2.780,54
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 4.400,00
MÉDIA						R\$ 3.957,64
MENOR VALOR						R\$ 2.780,54

Cotação		PA 2 - PORTÃO DE CORRER, DE ALUMÍNIO, 2,40M X 1,97M				
2	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 2.945,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.500,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.912,93
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 2.700,00
MÉDIA						R\$ 2.514,48
MENOR VALOR						R\$ 1.912,93

Cotação		PA 3 - PORTÃO DE ABRIR, DE ALUMÍNIO, 2,4M X 2,00M				
3	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 8.080,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 8.950,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 4.170,54
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 5.800,00
MÉDIA						R\$ 6.750,14
MENOR VALOR						R\$ 4.170,54

Cotação		PA 4 - PORTA DE ABRIR, VENEZIANADA, EM ALUMÍNIO, 0,80M X 2,10M				
4	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 1.850,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.200,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.533,75
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 1.700,00
MÉDIA						R\$ 1.820,94
MENOR VALOR						R\$ 1.533,75

Cotação		PA 5 - PORTA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, 0,95M X 2,10M				
5	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 1.865,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 1.950,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.764,61
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 1.400,00
MÉDIA						R\$ 1.744,90
MENOR VALOR						R\$ 1.764,61

Cotação		KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 4M				
6	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1		MAGAZINELUIZA			28/2/2025	R\$ 542,64
2		UPPERSEG			28/2/2025	R\$ 743,70
3		TUDOFORTE			28/2/2025	R\$ 526,73
MÉDIA						R\$ 604,36
MENOR VALOR						R\$ 526,73

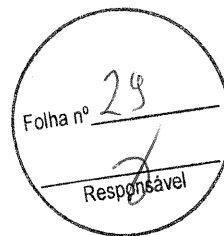
Cotação		KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 2,5M				
7	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1		MAGAZINELUIZA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 927,04
2		UPPERSEG	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 719,95
3		TUDOFORTE		RICARDO	27/2/2025	R\$ 498,95
MÉDIA						R\$ 715,31
MENOR VALOR						R\$ 498,95

B. Rebechi Dalle Mülle
Bruno Rebechi Dalle Mülle
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 202822
 Matrícula 15645

Ana Carolina M. Santos
 Arquiteta e Urbanista
 Matrícula: 17476

[Handwritten signature]

NORBERTO MARTINHO CARDOSO



Cotação		PA1 - PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS, EM ALUMÍNIO, 6,00 X 2,10M				
8	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 8.550,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 5.300,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 4.060,99
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 7.300,00
MÉDIA						R\$ 6.302,75
MENOR VALOR						R\$ 4.060,99

Cotação		PA2 - PORTA DE ACESSO DE PEDESTRES EM ALUMÍNIO, 2,50M X 1,90M				
9	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 3.410,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.500,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.936,63
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 2.700,00
MÉDIA						R\$ 2.636,66
MENOR VALOR						R\$ 1.936,63

Cotação		PA3 - PORTA DE ACESSO AO GINÁSIO, 2,50M X 1,90M				
10	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 3.410,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.500,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.936,63
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 2.700,00
MÉDIA						R\$ 2.636,66
MENOR VALOR						R\$ 1.936,63

Cotação		PA4 - PORTA DE GIRO 2 FOLHAS, 1,60M X 2,10, COM BARRA ANTIPÂNICO E FECHADO NA FACE EXTERNA.				
11	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 7.700,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 6.700,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 6.558,72
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 6.986,24
MÉDIA						R\$ 6.986,24
MENOR VALOR						R\$ 6.558,72

Cotação		KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 6M				
12	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1		MAGAZINELUIZA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 936,11
2		UPPERSEG	51 9.8065-4767		27/2/2025	R\$ 770,30
3		TUDOFORTE			27/2/2025	R\$ 929,00
MÉDIA						R\$ 878,47
MENOR VALOR						R\$ 770,30

RUI BARBOSA

Cotação		PA1 - PORTÃO DE CORRER, EM ALUMÍNIO, 2,15 X 1,90M				
13	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 2.525,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.500,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.762,53
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 2.200,00
MÉDIA						R\$ 2.246,88
MENOR VALOR						R\$ 1.762,53

Cotação		PA2 - PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, 4,00M X 1,90M				
14	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 5.150,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 3.600,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 2.737,53
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 4.200,00
MÉDIA						R\$ 3.921,88
MENOR VALOR						R\$ 2.737,53

B. Rebecchi Dalle Mülle
Bruno Rebecchi Dalle Mülle
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 202822
 Matrícula 15645

Ana Carolina M. Santos
 Arquiteta e Urbanista
 Matrícula: 17476

Handwritten signature

TIA MARICA

Folha nº 30

Responsável

Cotação		PA3 - PORTÃO DE CORRER, EM ALUMÍNIO, 3,00 X 2,00M				
15	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 3.830,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.600,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 2.253,15
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 3.300,00
MÉDIA						R\$ 2.995,79
MENOR VALOR						R\$ 2.253,15

Cotação		PA5 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, 0,70M X 2,10M				
16	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1	93.336.923/0001-08	VIPEMA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 1.650,00
2	52.337.793/0001-32	WF ESQUADRIAS	51 9.8065-4767	WELLINGTON	27/2/2025	R\$ 2.200,00
3	09.278.210/0001-10	JACSON VIGANO		RICARDO	27/2/2025	R\$ 1.604,04
4	51.459.420/0001-71	SERRA ALUMÍNIO	(51)98604-4150		27/2/2025	R\$ 1.600,00
MÉDIA						R\$ 1.763,51
MENOR VALOR						R\$ 1.604,04

Cotação		KIT MOTOR 1/4 CV, CAPACIDADE DE 600KG, COM CREMALHEIRA DE 3M				
17	CNPJ	NOME DA EMPRESA	FONE	CONTATO	DATA DA COTAÇÃO	VALOR
1		MAGAZINELUIZA	3627-2446		27/2/2025	R\$ 936,45
2		UPPERSEG	51 9.8065-4767		27/2/2025	R\$ 727,55
3		TUDOFORTE			27/2/2025	R\$ 536,23
MÉDIA						R\$ 733,41
MENOR VALOR						R\$ 536,23

B. Rebechi Dalle Mülle
Bruno Rebechi Dalle Mülle
 Engenheiro Civil
 CREA/RS 202822
 Matrícula 15645

Ana Carolina M. Santos
 Arquiteta e Urbanista
 Matrícula: 17476



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2025.

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção para substituição de portas/portões externos de acesso de pedestres e veículos nas escolas danificadas pelo temporal de 15/02/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0003/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência/Memorial Técnico.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total
1	unid	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEF OLAVO BILAC	1		
2	unid	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEF RUI BARBOSA	1		
3	unid	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEI TIA MARICA	1		
4	unid	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais - PORTÕES DA EMEF NORBERTO MARTINHO CARDOSO	1		

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura:

ACESSE NOSSO SITE:



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

Serviços Técnicos Engenharia

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, às características semelhantes, para fins de contratação.